

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **19 de março de 2024 às 9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Lote**, visando à **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS DE ALVORADA DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. (TRANSPORTE POR CONTA DO MUNICÍPIO)**, conforme Termo de Referência e Edital. Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte-GO, **04 de março de 2024**.



Gildesson Leandro de Sousa
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **19 de março de 2024 às 9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por Lote, visando à **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS DE ALVORADA DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. (TRANSPORTE POR CONTA DO MUNICÍPIO)**, conforme Termo de Referência e Edital.

Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura.
Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte-GO, **04 de março de 2024**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:15FE2439

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia
05/03/2024. Edição 3063

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>

posteriores alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO;

- 11.2.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 11.2.2 – Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 11.2.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.4 – Fizer declaração falsa;
- 11.2.5 – Cometer fraude fiscal;
- 11.2.6 – Falhar ou fraudar na execução deste contrato.

11.3 – Além das penalidades citadas, a CONTRATANTE ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Título IV Capítulo I da Lei nº. 14.133/21;

11.4 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula;

11.5 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – O inadimplemento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, ensejará sua rescisão em conformidade com os artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2 – A rescisão deste contrato poderá ser:

12.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a III do artigo 138 da Lei mencionada, notificando-se ao CONTRATADO com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

12.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

12.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Com fulcro nos art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

13.2 – Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

13.3 – Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentados as certidões negativas supratranscritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INDICAÇÃO DO (A) GESTOR (A) DO CONTRATO

14.1 – Fica Designado(a) o(a) servidor(a) **ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA**, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, deste com o CONTRATADO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ALVORADA DO NORTE - GO,

EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alvorada do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas idôneas abaixo identificadas.

Alvorada do Norte – GO, 01 de março de 2024.

Município De Alvorada Do Norte

CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

(Contratante)

Joao Batista Alves Da Silva 74142674153

CNPJ/MF Nº 28.086.714/0001-83

JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA

CPF/MF Nº 741.426.741-53

(Contratado)

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF:

Publicado por:

Leonardo Miranda Corte

Código Identificador:91D7712F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 19 de março de 2024 às 9h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por Lote, visando à AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS DE ALVORADA DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. (TRANSPORTE POR CONTA DO MUNICÍPIO), conforme Termo de Referência e Edital.

Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Licitações.

Alvorada do Norte-GO, 04 de março de 2024.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Leonardo Miranda Corte

Código Identificador:15FE2439

Termo de convênio celebrado entre o serviço social autônomo de assistência à saúde dos servidores públicos e militares de estado do goiás – IPASGO SAÚDE e o MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO cujo o objeto permitir a inscrição e admissão como beneficiários do cedente os servidores públicos do município de Leopoldo de Bulhões ativos, inativos, pensionistas e ex-servidores ao quadro de pessoal conveniente, e seus respectivos dependentes, na forma prevista no artº 10, III, c/c artigo fto da lei estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, e decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012 e artigo 2º, vi da lei es

Concorrência nº 00/2023 - Processo nº 2023100945747
 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Administração, torna pública a seguinte informação: em virtude da não interposição de recurso administrativo pelo interessado, o processo licitatório nº 00/2023 encontra-se em fase de prosseguimento do processo licitatório - Concorrência nº 00/2023 do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, conservação e melhorias de infraestrutura, bem como de serviços de engenharia, para obras de revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no interior do Estado, com a realização das atividades de manutenção, conservação e melhorias das instalações e dependências, bem como das atividades de manutenção e melhorias das instalações no referido processo. A divulgação deste ato será realizada na imprensa oficial, no Diário da Justiça Eletrônico, em jornal de grande circulação e no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Para mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Diretoria de Comunicação Pública e Poder Judiciário, e-mail: secretariacomunicacao@tjgoias.jus.br.
 Realização das Obras da Diretoria-Central no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
 Data: 6/5/2024. Hora: 14h15.
 RODRIGUES FERREIRA - Presidente da CPL.

Diário da Manhã
 12 de outubro de 2019
 R\$ 1,20
 12 de outubro de 2019

ESTUDO ALERTA PARA ALTA INCIDÊNCIA DE SUICÍDIO NA ADOLESCÊNCIA
 Página 1
 Autorretrato durante cov...

Os efeitos do bolsonarismo nas eleições municipais
 Página 2
 Alcool...

SOLTEIRA SEMPRE BOA
 Página 7
 Fila de espera para mamografia é zerada

Diário da Manhã
 12 de outubro de 2019
 R\$ 1,20
 12 de outubro de 2019

O CHORO DOS MUNICÍPIOS
 Assassino de fisioterapeuta foi preso seis vezes
 Página 1
 Ronald dialoga com PSD, mas lembra: o partido já tem nome

PRIMEIRO AMBIENTALISTA
 Página 2
 Educação digital

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEONARDO MIRANDA CORTE, Chefe do Departamento de Apoio Administrativo do MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, designado pela Portaria nº **162/2022**, de **01/03/2022**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo (**DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022**), **CERTIFICA**, que o **Edital de Pregão Presencial nº 004/2024 – SRP** de **26 de fevereiro de 2024**, foi devidamente publicado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em <http://www.diariomunicipal.com.br/agm>), código identificador da matéria **15FE2439**, edição nº **3063** de **05/03/2024**, no **Jornal de Grande Circulação (Diário da Manhã - DM)**, página **16** de **05/03/2024** e no **PLACARD de Avisos** da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO em **04/03/2024**.

Secretaria Municipal de Administração, aos **05 (cinco)** dias do mês de **março** de **2024**.



Leonardo Miranda Corte
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo